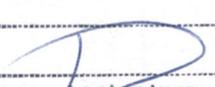




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia <u>11/12/09</u>
Jornal <u>DIÁRIO MS</u>
 Assinatura

LEI n° 479/2009 de 07 de dezembro de 2009.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E COOPERAÇÃO DOS ASSENTADOS UNIÃO DOS PALMARES - AACAU, DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Assistência, Capacitação e Cooperação União dos Palmares do Município de Itaquirai, com sede e administração no Assentamento União dos Palmares, localizado a 55 km de Itaquirai, 45 km de Navirai e 60 km de Icaraima PR, na BR 487 km 104, zona rural, com estatuto social registrado no Livro A, sob o n° de ordem 17, fls. 63 do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaquirai MS, inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 08.842.444/0001-86.

Art. 2ª - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de janeiro de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Itaquirai, o relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir por dois anos consecutivos as exigências do artigo 2º;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 07 de dezembro de 2009.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal